



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.342/2025

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FARDAMENTO, INSÍGNIAS, BRASÃO, CORES E OUTRAS FORMAS DE IDENTIFICAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 152/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Considerando o Processo Administrativo nº. 20155/2025;

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI, da Lei Municipal nº 001/90, de 05 (cinco) de Abril (04) de 1990 – Lei Orgânica do Município de São Mateus-ES:

DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o fardamento, insígnias, brasão, cores e demais formas de identificação visual da Guarda Municipal de São Mateus, estabelecendo padrões para o uso e a composição dos uniformes.

Art. 2º O uso do fardamento, insígnias e demais itens de identificação é obrigatório para todos os integrantes da Guarda Municipal de São Mateus no exercício de suas funções, salvo em situações expressamente autorizadas pela autoridade competente.

Art. 3º Os uniformes prescritos neste Decreto, bem como as peças complementares, insígnias, distintivos nele estabelecidos ou regulados, são de exclusividade da Guarda Municipal de São Mateus e suas respectivas Seções, considerados de uso privativo aos integrantes ativos, para atividades de segurança pública municipal, sendo proibido para particulares que não são agentes de carreira não pertencente a Instituição.

Art. 4º É proibido ao servidor da Guarda Municipal de São Mateus utilizar o uniforme de maneira indevida.

Art. 5º É proibido alterar suas características, bem como, sobrepor ao mesmo, peças, brevês, insígnias ou distintivos os quais não faz jus, e que não estejam regulamentados e autorizados pelo Comando da Guarda Municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

Art. 6º Poderão ser criados brevês ou manicacas e/ou braceletes, para destacar atividades especiais realizadas pelo Guarda Civil Municipal, tais como: ROMU, Grupamento de Canil, Patrulha Escolar, Grupamento de Proteção Ambiental entre outros que poderão ser instituídos.

Art. 7º As condecorações e brevês de cursos de outras instituições oficiais poderão ser usados, desde que com a devida autorização e nunca substituindo o brasão da GCM e a bandeira do município.

Art. 8º Quanto as condecorações, distintivos e brevês, outorgados pelos Governos Federal, Estadual ou Municipal e Instituições Militares ou Civis, cujo o uso é autorizado nos uniformes, deverá o servidor fazer a solicitação por escrito, anexando cópia do certificado ou Diploma do curso, encaminhando ao comando da Corporação.

CAPÍTULO II

DOS PADRÕES DE FARDAMENTO

Art. 9º Ficam estabelecidos os seguintes padrões de fardamento para a Guarda Municipal de São Mateus, a serem utilizados conforme as especificidades das atividades e seções:

I – Fardamento Operacional – (Padrão para Guarda Municipal Cidadã):

a) **Calça:** Modelo cargo, na cor azul marinho escuro, confeccionada em tecido resistente e de alta durabilidade, com bolsos laterais.

b) **Camisa:** Modelo tático manga comprida, na cor azul marinho escuro, confeccionada em tecido de fácil transpiração e secagem rápida, com gola e punhos.

c) **Coturno:** modelo tático operacional, na cor preta de material resistente preferencialmente impermeável.

• Identificação:

1. Brasão da Guarda Municipal de São Mateus no peitoral esquerdo.

2. Bandeira do Município de São Mateus na manga esquerda.

3. Bandeira do Estado do Espírito Santo na manga direita.

4. Identificação Guarda Municipal arco emborrachado manga direita e esquerda acima das bandeiras.

5. Identificação pessoal com nome e tipo sanguíneo no peitoral direito.

6. Identificação Guarda Municipal para colete balístico emborrachado (costas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

7. identificação reta emborrachado tipo padrão da Guarda Municipal. (colete)

8. brasão GMSM peitoral esquerdo (colete)

9. Fita nominativa com o sobrenome do agente na altura do peito. (colete)

II – Fardamento Patrimonio – Padrão para guarda Municipal Patrimonial

a) **Calça:** Modelo cor azul marinho, confeccionada em tecido resistente.

b) **Camisa:** Modelo camisa manga curta modelo polo, na cor azul marinho, confeccionada em tecido de algodão.

c) **Coturno:** coturno tático simples patrimonial de cor preta confeccionado com material resistente.

- **Identificação:**

1. Brasão da Guarda Municipal de São Mateus peitoral esquerdo.

2. Bandeira do Município de São Mateus manga esquerda.

3. Bandeira do Estado do Espírito Santo na manga direita.

4. Identificação funcional na altura do peito, conforme padrão a ser definido.

5. Identificação pessoal Fita nominativa altura do peito esquerdo.

III - Uniforme de Gala: exclusivo para os agentes da Guarda Cidadã.

a) **Calça:** Modelo social, na cor azul marinho escuro, confeccionada em tecido resistente e de alta qualidade, com bolsos na frente e atrás.

b) **Canícula:** Camisa social feminina/masculina na cor azul-claro de mangas curtas com passantes nos ombros azul marinho escuro e gola arredondada nas pontas.

c) **Sapatos:** Modelo social, feminino/masculino na cor preta de material resistente preferencialmente de couro.

- **Identificação:**

1. Brasão da Guarda Municipal de São Mateus peitoral esquerdo.

2. Bandeira do Município de São Mateus manga esquerda.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

3. Bandeira do Estado do Espírito Santo na manga direita.
4. Identificação funcional na altura do peito, conforme padrão a ser definido.
5. Identificação pessoal Fita nominativa altura do peito esquerdo.

Art. 10º Os tecidos utilizados na confecção dos uniformes deverão ser de alta qualidade, resistentes a rasgos e desbotamento, e adequados às condições climáticas do município de São Mateus/ES, proporcionando conforto e segurança aos agentes.

CAPÍTULO III

DAS INSÍGNIAS E COMPLEMENTOS

Art. 11º. As insígnias e complementos do fardamento da Guarda Municipal de São Mateus deverão seguir os seguintes padrões:

I – Insígnias de Identificação:

- a) **Brasão da Guarda Municipal de São Mateus:** Símbolo oficial da corporação, confeccionado em material emborrachado colorido, conforme imagem contida no anexo I deste Decreto. Deverá ser usado em mangas e peitorais, estampado em camisas, bonés e outros itens que pedem a devida identificação.
- b) **Bandeiras:** As bandeiras do Município de São Mateus e do Estado do Espírito Santo serão aplicadas nos uniformes conforme especificados Capítulo II. Devendo ser de material emborrachado em tons de escala de cinza. As estampadas em camisa serão coloridas.
- c) **Fita Nominativa:** Contendo o sobrenome e o tipo sanguíneo do agente, podendo ser bordados com escrita e contorno na cor branca e tipo sanguíneo na cor vermelha.

II – Complementos de Uniforme:

- a) **Cinto Tático:** Na cor preta, confeccionado em material resistente, com sistema modular para acoplagem de equipamentos.
- b) **Coldre:** Na cor preta, modelo compatível com o tipo de armamento utilizado pela corporação, garantindo segurança e acesso rápido.
- c) **Coturno:** Na cor preta.
- d) **Boné/Chapéu:** Na cor correspondente ao uniforme principal com o brasão da Guarda Municipal de São Mateus.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

e) Boina Francesa/Quepe: na cor azul marinho escuro com brasão/distintivo da Guarda Municipal em material metálico esmaltado, aplicado ao lado direito. O Quepe, para uso do junto ao uniforme Gala da Guarda Cidadã. (deverão acompanhar cor de calça e saia azul marinho escuro).

f) Bornal: Na cor preta com identificação da identificação da GM em material emborrachada em escala e cinza da.

g) Colete Balístico: Modelo padrão da corporação, a ser utilizado por cima do uniforme, em cor preta, com identificação da Guarda Municipal.

h) Cinto Guarda Municipal: em azul marinho.

i) Bandoleira tática: para uso de armamento longo.

j) Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Conforme a necessidade da função e regulamentação específica.

l) Distintivo metálico esmaltado da Guarda Municipal: para uso em boinas e cordão ou calças;

Art. 12º. A Secretaria Municipal responsável pela GMSM será responsável pela padronização e fiscalização do uso dos uniformes e insígnias.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13º. O Guarda Municipal deverá utilizar seu uniforme de forma completa, isentando-se do uso de boné ou boina em ambientes cobertos.

Art. 14º. O anexo I desta lei trás especificações dos padrões, modelos, cores e equipamentos a serem utilizados pela Guarda Municipal.

Art. 15º.. O uso da boina, boné e chapéu tático é permitido com os uniformes operacionais.

Parágrafo único. É vedado o uso da boina com o Uniforme para Atividade Física (TAF). Neste caso, será permitido o uso de boné e/ou chapéu tático nas atividades realizadas em áreas abertas.

Art.16º. Nas ocasiões em que exigida a utilização de Uniforme de Gala, somente será permitido o uso de quepe.

Art. 17º. É facultativo aos servidores da Corporação da Guarda Municipal, que trabalham no expediente interno, o uso dos Uniformes Operacional Básico e Administrativo/Passeio,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

devendo neste caso ter sempre a mão os complementos do Uniforme Operacional Básico, para eventuais necessidades.

Art. 18º. Será obrigatório utilizar a identificação da instituição “Guarda Municipal”, nas costas das capas de colete balístico, visando proporcionar a população a fácil e rápida identificação da instituição.

Art. 19º. Em situações de extravio, furto ou roubo de peças ou equipamentos, o agente tem o dever de registrar Boletim de Ocorrência na Delegacia de Polícia e, ato contínuo, formalizar a Comunicação do Fato à Corregedoria.

Art. 20º. O uso do colete balístico será de uso obrigatório, excetuando-se a obrigatoriedade somente ao servidor que esteja em atividade interna, administrativa ou burocrática.

Art. 21º. Fica autorizado o uso transitório dos uniformes atualmente em uso até que a transição para os novos padrões seja completamente implementada, em prazo a ser definido pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres.

Art. 22º. Os casos omissos e as dúvidas decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Defesa Social, Gestão de Riscos e Gerenciamento de Desastres.

Art. 23º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus Estado do Espírito Santo, aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro (12) do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

MARCUS AZEVEDO BATISTA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

Anexo I

INSÍGNIAS DO UNIFORME – DA POSIÇÃO DAS INSÍGUINIAS – DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS.

1 - BRASÃO DA GMSM (Peitoral, Boné e chapéu tático e colete balístico): Brasão da Guarda Municipal de São Mateus/ES: etiqueta de alta definição de material emborrachado colorido nas cores padrão para ser fixada conforme especificações do Capítulo II deste Decreto.



BANDEIRA DE SÃO MATEUS/ES: Deve ser usado no lado esquerdo da manga da combat shirt/gandola de combate, na blusa estampa colorida e camisa tática emborrachado em escala de cinza.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

BANDEIRA DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO: de material emborrachado em tons de escala de cinza. Deve ser usada no lado direito da manga da combat schirt/gandola de combate, blusa e camisa em estampa colorida.



TRABALHA E CONFIA



IDENTIFICAÇÃO PESSOAL (NOME + TIPO SANGUE): peitoral esquerdo.



IDENTIFICAÇÃO DO COLETE (emborrachada em escala de cinza) Guarda Municipal com o fundo preto e as letras na cor cinza, emborrachado.



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the mayor or a representative.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

IDENTIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL: (emborrachado em escala de cinza) deve ser usado uma em cada lado acima das bandeiras.



IDENTIFICAÇÃO GUARDA MUNICIPAL: (emborrachado em escala de cinza) para Bornal de Perna.



CAMISA TÁTICO -OPERACIONAL NA COR AZUL MARINHO ESCURO: (Guarda Cidadã – uso exclusivo)



(Handwritten signature)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

CALÇA TÁTICO -OPERACIONAL NA COR AZUL MARINHO ESCURO: (Guarda Cidadã – uso exclusivo).



CALÇA E CAMISA TÁTICO -OPERACIONAL FEMININO COR AZUL MARINHO ESCURO: (Guarda Cidadã- isso exclusivo).





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

CALCA TÁTICA E COR AZUL MARINHO (GUARDA PATRIMONIAL): deverá compor com cinto:



CAMISA DE COR AZUL MARINHO COM IDENTIFICAÇÕES SILKADAS: (Guarda Patrimonial):





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

COLETE TÁTICO OPERACIONAL: (Guarda Cidadã) devendo usar faixas reflexivas para atuação no trânsito.



O modelo pode ser usado em cores preta ou azul marinho

CINTO GM: Sendo a azul para guarda cidadã e preto para guarda patrimonial.



COBERTURA: uso exclusivo da Guarda Cidadã chapéu tático e boné com brasão da GMSM





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025



Figura 1.1 Distintivo metálico esmaltado para boina francesa

Figura 2 - boina francesa com brasão metálico esmaltado da Guarda Municipal

CINTO DE GUARNIÇÃO TÁTICO: para Acoplagem de equipamentos.



BORNAL TÁTICO DE Perna: identificação retangular emborrachada.





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

COLDRE Perna Tático/Operacional: de uso da guarda cidadã. (de acordo com armamento se for necessário).



BANDOLEIRA TÁTICA ARMA LONGA: uso da Guarda Cidadã.



COTURNO TÁTICO/OPERACIONAL CANO ALTO (Guarda Cidadã) **COTURNO SIMPLES CANO CURTO** (Guarda Patrimonial);



A handwritten signature in blue ink, likely belonging to the mayor or a representative.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

UNIFORME GALA: canícula azul (insígnias bordadas) calça masculina calça feminina podendo ser também saia feminina e sapatos pretos de uso exclusivo da Guarda Cidadã.



SAPATO SOCIAL:



. 2- Sapato social feminino para uso com uniforme de gala.

. 1- Sapato social masculino para uso com uniforme de gala.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 18.342/2025

QUEPE: para uso do junto ao uniforme Gala da Guarda Cidadã. (deverão acompanhar calça e saia azul MARINHO ESCURO). Identificação da Guarda Municipal bordada.

